



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53202291883 2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: FACES INSTITUTO ODONTOLOGICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFP2400190845

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Outubro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2622614 em 24/10/2024 da Empresa FACES INSTITUTO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ 23129699000190 e protocolo DFP2400190845 - 24/10/2024. Autenticação: 7F92AC31E6EB266EA893C5ED4E5644134D9050D1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/158.423-0 e o código de segurança GS7I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/158.423-0	DFP2400190845	18/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
013.279.396-22	ADRIANO SILVA BORGES	21/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas		
723.962.701-25	ELVIS DE SOUZA MEDEIROS	18/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



**4^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA FACES INSTITUTO
ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ 23.129.699/0001-90**

ELVIS DE SOUZA MEDEIROS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista, nascido em 06/11/1982, filho de Edvaldo Sabino de Medeiros e Eurides de Souza Medeiros, portador da cédula de identidade nº 01777133762, expedida pelo DETRAN/DF, em 23 de dezembro de 2.021 e CPF nº 723.962.701-25, residente e domiciliado no Setor-SHA Conjunto-5, Chacara-15A, Lote-11, Setor Habitacional Arnaireiras, Águas Claras, Brasília, CEP. 71.995-115; e

ADRIANO SILVA BORGES, brasileiro, divorciado, nascido em 06/04/1982, cirurgião dentista, filho de José Luis Correa Borges e de Rosalina Silva Correa Borges, cédula de identidade nº 2007351, expedida por SSP-DF e CPF nº 013.279.396-22, residente e domiciliado na QUADRA QNL 11 BLOCO D, S/Nº, bairro Taguatinga Norte (Taguatinga), Apto 102, Brasília, Distrito Federal, CEP 72151-114.

Únicos sócios integrantes da sociedade empresarial limitada FACES INSTITUTO ODONTOLÓGICO LTDA com sede e domicílio na Quadra C1, Lote-01/12, S/ Nº, Sala-523, Taguatinga Centro (Taguatinga), Brasília-DF, CEP: 72.010-010, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53 20229188-3 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.699/0001-90, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A sociedade passa a ter a sua sede localizada na Avenida Pau Brasil Lote 10 Sala Nº 1501, Edifício Le Quartier, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71926-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA

A sociedade passa a ter como nome fantasia o termo “SPEC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA”.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:
ATIVIDADE ODONTOLOGICA, SERVICOS DE PROTESE DENTARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ODONTOLOGICOS, SERVICOS DE RADIODIAGNOSTICO ODONTOLOGICO E ATIVIDADE DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS CUIDADOS COM A BELEZA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, os sócios resolvem consolidar o ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LIMITADA

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de FACES INSTITUTO ODONTOLOGICO LTDA.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia o termo “SPEC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA”.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Pau Brasil Lote 10 Sala Nº 1501, Edifício Le Quartier, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71926-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais.), divididos em 47.000 (quarenta e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, estando assim distribuído:



Sócio	Quotas	%	Capital	
			Subscrito R\$	Integralizado R\$
Elvis de Souza Medeiros	23.500	50%	23.500,00	23.500,00
Adriano Silva Borges	23.500	50%	23.500,00	23.500,00
Totais	47.000	100%	47.000,00	47.000,00

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE ODONTOLOGICA, SERVICOS DE PROTESE DENTARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ODONTOLOGICOS, SERVICOS DE RADIODIAGNOSTICO ODONTOLOGICO E ATIVIDADE DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS CUIDADOS COM A BELEZA.

Cláusula Quinta – O início das atividades da empresa foi em 21/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1056 e 1057, CC/2002)

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula Oitava – A administração, gerência e o uso da denominação social caberão ao sócio ADRIANO SILVA BORGES, que assinará isoladamente e a representará em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, no entanto, praticá-las em negócios alheios ao objeto social, avais, endossos, finanças, cartas de crédito ou semelhantes no interesse de quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de



suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou, no caso de lucros, a destinação do total ou parte dela para reserva de lucros ou ainda permanecer como lucros acumulados para futura destinação. (art.1065, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os lucros e prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, ou ter outra destinação que será determinada por simples opção através de lançamentos contábeis. Com base em levantamento de balanço, ou balancete no curso do exercício, podem os sócios promover distribuição de lucros, desde que haja disponibilidade financeira, promovendo os ajustes no encerramento do exercício.

Parágrafo Segundo: Poderá ser efetuada a distribuição de lucros aos sócios em percentual diferente da participação societária no capital, de acordo com a decisão dos sócios. (Art. 1007, 1008, 1053, CC/2002)

Parágrafo Terceiro: Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada consensualmente entre si.

Parágrafo Quarto: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estas decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do §3º, do art.1072 da Lei nº 10.046/2002.

Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previsto em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.046/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1011, §1º, CC2002)

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro de Brasília-DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Terceira – Nas omissões deste contrato, a sociedade será regida supletivamente pelas regras das sociedades simples. (art. 1053, CC/2002 – Lei 10.406/2002)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento particular de alteração e consolidação contratual, em uma única via, para que produza seus efeitos.

Brasília - DF, 18 de outubro de 2024.

ELVIS DE SOUZA MEDEIROS
Sócio

ADRIANO SILVA BORGES
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/158.423-0	DFP2400190845	18/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
013.279.396-22	ADRIANO SILVA BORGES	21/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas		
723.962.701-25	ELVIS DE SOUZA MEDEIROS	18/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACES INSTITUTO ODONTOLOGICO LTDA, de CNPJ 23.129.699/0001-90 e protocolado sob o número 24/158.423-0 em 24/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2622614, em 24/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.279.396-22	ADRIANO SILVA BORGES	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
723.962.701-25	ELVIS DE SOUZA MEDEIROS	18/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.279.396-22	ADRIANO SILVA BORGES	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
723.962.701-25	ELVIS DE SOUZA MEDEIROS	18/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2024



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 24/10/2024, às 14:00.

VENTURIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/158.423-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO

DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 24 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2622614 em 24/10/2024 da Empresa FACES INSTITUTO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ 23129699000190 e protocolo DFP2400190845 - 24/10/2024. Autenticação: 7F92AC31E6EB266EA893C5ED4E5644134D9050D1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/158.423-0 e o código de segurança GS7I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.